



### **Administração Superior**

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto  
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto  
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

### **Conselho Superior da Defensoria Pública:**

Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
Presidente - Conselheiro Nato  
Fabrício Leão Souto  
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato  
Djalma Mascarenhas Alves Neto  
Corregedor Geral – Conselheiro Nato  
Conselheira Eleita: Hoana Maria Andrade Tomaz  
Conselheiro Eleito: Arthur César Cavalcante Loureiro  
Conselheira Eleita: Andréa Carla Tonin  
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro  
Conselheira Eleita: Suellen Santos Rodrigues de Aguiar

### **Coordenadorias Regionais**

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió  
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig  
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste  
Coordenador: André Chalub Lima  
3ª Coordenadoria Regional – Norte  
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto  
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú  
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto  
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano  
Coordenadora: Andrea Carla Tonin  
6ª Coordenadoria Regional – Sul  
Coordenador: Gustavo Lopes Paes  
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira  
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

### **Corpo Administrativo**

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:  
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa  
Diretora Administrativa e Financeira:  
Mariana Soares Braga Lages  
Diretor da Escola Superior:  
Ryldson Martins Ferreira  
Coordenadora de Recursos Humanos:  
Lívia Pereira Passos Maia Gomes  
Coordenadora Contábil:  
Renata Lima Taveiros de Mendonça  
Coordenadora de Estágio e Convênios:  
Hoana Maria Andrade Tomaz  
Gerente de TI:  
Henry Hudson Amaral Lima  
Gerente de Patrimônio:  
Thiago de Holanda Rosario  
Gerente de Planejamento e Orçamento:  
Gilda Santana de Souza Targino

### **ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2023, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-26347/2023. Int.: Arthur César Cavalcante Loureiro. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-26544/2023. Int.: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-27029/2023. Int.: 28ª Vara Infância e Juventude da Capital. Ass.: solicitação de providências. DESP.: Tendo em vista o ofício (fl. 2) e documentos (fls. 3/74), encaminhem-se os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para que informe se houve o depósito mencionado.

Proc. nº 12070-27086/2023. Int.: Luciana Martins de Faro. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-20693/2023. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa VIVO referente aos serviços de internet móvel prestados no mês de JANEIRO a AGOSTO de 2023. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

Proc. nº 12070-23949/2023. Int.: GPO – DPE/AL. Ass.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de locação de veículos, sem motorista, sem fornecimento de combustível, com gerenciamento de frota; incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, películas nos vidros e adesivagem para atender as unidades de atendimentos desta Defensoria Pública do Estado. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizo a realização de pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, com fulcro nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, a ser realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de locação de veículos, sem motorista, sem fornecimento de combustível, com gerenciamento de frota; incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, películas nos vidros e adesivagem para atender as unidades de atendimentos desta Defensoria Pública do Estado, conforme justificativa nos autos, desde que observadas às recomendações constantes no Parecer Jurídico nº 189/2023, de fls. 167/174. Outrossim, considerando o teor do mencionado parecer, bem como a correta especificação do bem a ser adquirido, encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para que realize o certame licitatório.

Proc. nº 12070-25389/2023. Int.: DAF- DPE/AL. Ass.: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações em geral, em jornais oficiais e de grande circulação no Estado de Alagoas. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizo a realização de pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, com fulcro na Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, a ser realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado, para



Maceió, 18 de setembro de 2023

Nº 253

registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações em geral, em jornais oficiais e de grande circulação no Estado de Alagoas, conforme justificativa nos autos, desde que observadas às recomendações constantes no Parecer Jurídico nº 189/2023, de fls. 115/123. Outrossim, considerando o teor do mencionado parecer, bem como a correta especificação do bem a ser adquirido, encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para que realize o certame licitatório.

Proc. nº 12070-26899/2023. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de fatura de energia elétrica – EQUATORIAL, referente ao mês de AGOSTO/2023. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-25488/2023. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Aquisição de açúcar pela Ata de Registro de Preços DPE/AL nº 013/2023. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 187/2023, às fls. 44/48, que opina pela possibilidade de execução da ata de registro de preços DPE/AL nº 013/2023, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. nº 12070-26630/2023. Int.: Ronivalda de Andrade. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 6, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2023, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30(trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL nº 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Maceió, 15 de setembro de 2023.

Andresa Wanderley Gusmão Barbosa  
Chefe de Gabinete  
(Responsável pela Resenha)

**CORREGEDORIA-GERAL**

A SUBCORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº12070-26630/2023. Interessada: Ronivalda de Andrade. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 118, informamos que a requerente não está designada para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Maceió, 15 de setembro de 2023.

Processo nº 12070-26688/2023. Interessada: Rafaela Moreira Canuto Rocha Pinheiro. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas no mês de agosto de 2023, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 15 de setembro de 2023.

Processo nº 12070-26861/2023. Interessada: Daniela Figueira Armindo. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas no mês de agosto de 2023, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 15 de setembro de 2023.

Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu  
Assessora da Corregedoria  
(Responsável pela resenha)

**COORDENADORIAS**

**PORTARIA NAEPPP Nº 012/2023**

O DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO PENAL E DAS PRISÕES PROVISÓRIAS - NAEPPP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 29/2011 e pela Resolução CSDPE/AL n. 001/2011, com as alterações da Resolução n. 11/2015, torna pública a escala dos Defensores Públicos designados para participar das audiências de custódia previstas para o mês de outubro/2023, conforme escala abaixo.

DEFENSOR CRIMINAL NATURAL DO JUÍZO PLANTONISTA	02/10/2023 (SEG)
MARTA OLIVEIRA LOPES	03/10/2023 (TER)
MARTA OLIVEIRA LOPES	04/10/2023 (QUA)
JOÃO MAURÍCIO DA ROCHA MENDONÇA	05/10/2023 (QUI)
RONIVALDA DE ANDRADE	06/10/2023 (SEX)
DEFENSOR CRIMINAL NATURAL DO JUÍZO PLANTONISTA	09/10/2023 (SEG)
MARTA OLIVEIRA LOPES	10/10/2023 (TER)
MARTA OLIVEIRA LOPES	11/10/2023 (QUA)
RICARDO ANÍZIO FERREIRA DE SÁ	12/10/2023 (QUI)
PLANTÃO	13/10/2023 (SEX)
DEFENSOR CRIMINAL NATURAL DO JUÍZO PLANTONISTA	16/10/2023 (SEG)
MARTA OLIVEIRA LOPES	17/10/2023 (TER)
MARTA OLIVEIRA LOPES	18/10/2023 (QUA)
JOÃO MAURÍCIO DA ROCHA MENDONÇA	19/10/2023 (QUI)
RONIVALDA DE ANDRADE	20/10/2023 (SEX)
DEFENSOR CRIMINAL NATURAL DO JUÍZO PLANTONISTA	23/10/2023 (SEG)
MARTA OLIVEIRA LOPES	24/10/2023 (TER)



Maceió, 18 de setembro de 2023

Nº 253

MARTA OLIVEIRA LOPES	25/10/2023 (QUA)
RICARDO ANÍZIO FERREIRA DE SÁ	26/10/2023 (QUI)
ERALDO SILVEIRA FILHO	27/10/2023 (SEX)
DEFENSOR CRIMINAL NATURAL DO JUÍZO PLANTONISTA	30/10/2023 (SEG)
MARTA OLIVEIRA LOPES	31/10/2023 (TER)

Maceió, 15 de setembro de 2023.

**RICARDO ANÍZIO FERREIRA DE SÁ**  
Defensor Público

Coordenador do Núcleo de Acompanhamento da Execução Penal e Prisões  
Provisórias

**PORTARIA NÚCLEO CÍVEL/DPE nº 05/2023.**

Considerando a necessidade de planejar e organizar as atribuições dos Defensores Públicos lotados na Seção Especializada Cível do Núcleo Cível;

A Coordenação do Núcleo Cível resolve:

Art. 1º Considerando a necessidade de distribuir entre os Defensores Públicos da Seção Especializada Cível do Núcleo Cível as funções que lhe são acometidas os respectivos dígitos, para fins de elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita, serão distribuídos da seguinte forma:

I – À Defensora Pública Ana Maria Barroso Rezende, ou quem lhe substitua, incumbirá, além das funções que lhe são acometidas, a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita relativos aos processos da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 30ª Varas Cíveis de Maceió, nos autos dos processos e seus incidentes com dígitos de final 0, 1 e 2, figurando a parte assistida como demandante.

II – À Defensora Pública Luciana Martins de Faro, ou quem lhe substitua, incumbirá, além das funções que lhe são acometidas, a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita relativos aos processos da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 30ª Varas Cíveis de Maceió, nos autos dos processos e seus incidentes com dígitos de final 3, 4 e 5, figurando a parte assistida como demandante.

III – À Defensora Pública Lidiane Kristhine Rocha Monteiro, ou quem lhe substitua, incumbirá, além das funções que lhe são acometidas, a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita relativos aos processos da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 30ª Varas Cíveis de Maceió, nos autos dos processos e seus incidentes com dígitos de final 6, 7 e 8, figurando a parte assistida como demandante.

III – Ao Defensor Público Nicolle Januzi de Almeida Rocha, ou quem lhe substitua, incumbirá, além das funções que lhe são acometidas, a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita relativos aos processos da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 30ª Varas Cíveis de Maceió, nos autos dos processos e seus incidentes com dígito de final 9, figurando a parte assistida como demandante.

IV – À Defensora Pública Nicolle Januzi de Almeida Rocha, ou quem lhe substitua, incumbirá, além das funções que lhe são acometidas, a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita relativos aos processos da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 30ª Varas Cíveis de Maceió, nos autos dos processos e seus incidentes, figurando a parte assistida como demandada.

V – Ao Defensor Público Fernando Rebouças de Oliveira, ou quem lhe substitua, incumbirá, além das funções que lhe são acometidas, a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita relativos aos processos da 29ª Vara Cível de Maceió, nos autos dos processos e seus incidentes.

VI - À Defensora Pública Nicolle Januzi de Almeida Rocha, ou quem lhe substitua, incumbirá, além das funções que lhe são acometidas, a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita relativos aos processos da 29ª, nos autos dos processos e seus incidentes, quando houver parte adversa também assistida pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas, cabendo-lhe, ordinariamente, a defesa da parte demandada.

Art. 3º. O Defensor Público responsável pelo atendimento dos assistidos que figurem como parte demandada dos processos terá a atribuição de elaborar e acompanhar o processamento de embargos à execução.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Núcleo Cível.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2023.

Maceió/AL, 15 de setembro de 2023.

**FERNANDO REBOUÇAS DE OLIVEIRA**

Defensor Público do Estado de Alagoas  
Coordenador do Núcleo Cível